



## EDITAL N.º 05 - ANO 2018 /IFAL/CAMPUS MARAGOGI

### CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Campus Maragogi do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de **29/08/2018 a 13/09/2018** ou até atingir o número de vagas, as inscrições para o Curso de Extensão: **Formação de Raciocínio Lógico Matemática**.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta de curso de qualificação profissional, na modalidade presencial.

1.2. Proporcionar a aprendizagem de conteúdos como lógica, problemas matemáticos, porcentagem, análise combinatória, probabilidade e conjuntos; melhorar o desempenho em processos seletivos contribuindo para inserção no mercado de trabalho; proporcionar espaço de aperfeiçoamento, ampliando as competências profissionais, melhorando o desempenho dos trabalhadores;

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. São 50 (cinquenta) a quantidade de vagas ofertadas e estão distribuídas da seguinte forma:

2.2. Número de vagas para a comunidade externa: **40 vagas**.

2.3. Número de vagas para a comunidade interna: **10 vagas**.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital pessoas da comunidade de Maragogi e região e servidores e alunos do IFAL

que tenha interesse em aprofundar os conhecimentos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição (via preenchimento de formulário) na forma presencial no IFAL – Campus Maragogi **no período de 29 de agosto a 13 de setembro 2018**, de segunda a sexta-feira, acompanhado da documentação comprobatória, no seguinte endereço:

IFAL – CAMPUS MARAGOGI  
Rodovia AL-101 Norte km 139, s/n. Bairro Peroba  
Maragogi, AL – CEP 57955-000

4.1.1. São documentos (comprobatório) exigidos para efetivação da inscrição:

- \* **Documento de Identidade ou equivalente**
- \* **CPF**

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFAL/Campus Maragogi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O IFAL/Campus Maragogi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico no site do IFAL (<http://www.maragogi.ifal.edu.br>) ou pelo telefone (82) 2126-6270, no Ramal 6282 (Campus Maragogi).

#### **5. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que trazer a documentação comprobatória para efetivação da inscrição.

6.2. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFAL Campus Maragogi, nos casos que não apresentaram no ato da inscrição.

6.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 6.3.1, toda a documentação exigida.

6.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

6.5. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

6.6. Caso haja faltas em dois dias consecutivos por parte de um cursando (a), o IFAL Campus Maragogi entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 6.3.1. Em caso de não confirmação, o IFAL Campus Maragogi entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas e até a segunda semana de curso.

6.7. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O início do curso está previsto para o dia **17 de setembro de 2018**. Possui carga horária de 24 horas, com duração estimada de dois meses, durante o período de **17/09/2018 a 09/10/2018**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão suas aulas no Campus Maragogi, nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras e terça-feiras, das 19:00 às 22:00 horas.

## **8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. A carga horária será de 24 (vinte e quatro horas). Sendo, esta carga horária de aulas teóricas e exercícios práticos em sala de aula.

8.2.1. A Carga horária semanal será de 06 (seis) horas/aula.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Problemas  
Porcentagem  
Conjuntos  
Análise Combinatória  
Probabilidade  
Proposições  
Conectivos: Conjunção, Disjunção, Disjunção Exclusiva, Condicional e Bicondicional  
Negação  
Tautologia, Contradição e Contingência  
Condicional e Contrapositiva  
Proposições Equivalentes  
Diagramas Lógicos e Quantificadores  
Associação Lógica  
Sequências Lógicas

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de Frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Campus Maragogi se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de vagas (10 inscritos).

9.2. Nos casos de comprovado insucesso ou deficiência no decorrer da realização do curso, este poderá ser cancelado definitivamente, mediante parecer da Direção Geral do Campus Maragogi, sendo suspensos quaisquer outros direitos ou previsões inicialmente previstas e aprovadas.

9.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do Campus Maragogi, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFAL.

9.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do Campus Maragogi.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maragogi, 28 de Agosto de 2018.

  
**Prof. Dácio Lopes Camerino Filho**

**Diretor-Geral do Campus Maragogi**

**SIAPE 267307**

Dácio Lopes Camerino Filho  
Diretor-Geral-Campus Maragogi  
Mat. 0267307